



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N° 2.485/2020.

**FIXA OS VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DA
CESSÃO DE USO DAS GAVETAS MORTUÁRIAS
CONSTRUÍDAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE
AMARAL FERRADOR.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º: Ficam fixados os valores para cessão de uso das gavetas mortuárias construídas nos Cemitérios localizados no Município, a saber:

Localização	Valor avista R\$	Valor a prazo R\$	Forma de Pagamento
1.º andar	R\$ 1.528,51	R\$ 1.900,05	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 475,02 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
2º andar	R\$ 1.755,21	R\$ 2.063,51	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 515,88 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
3º andar	R\$ 1.337,46	R\$ 1.757,98	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 439,50 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração